



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 100

Abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto um crédito especial, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e treis mil cruzeiros), destinado ao pagamento - das despesas decorrentes da hospitalização do operário do Departamento de Obras e Viação do Município, João Vicente Viégas, acidentado no dia 16 de maio deste ano, em objeto de serviço público, inclusive honorários dos médicos que o atenderam.

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo precedente :

a) O saldo da disponibilidade financeira do exercício encerrado.....R\$ 17.383,20

b) Parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme índices técnicos - apurados até o quantum deR\$ 15.616,80

T O T A LR\$ 33.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1.951).-

Carlos Armando Koch

Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P. M. Lustosa

Secretário